



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

7. PROCESSO N° 083/2017 - Jogo: Tombense FC (MG) X Macaé Esportes FC (RJ) – categoria profissional, realizado em 08 de julho de 2017 – Campeonato Brasileiro – Série C – Denunciado: Helton de Souza Gonçalves, treinador de goleiros do Macaé Esporte Futebol Clube, incurso no Art. 243-F do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. ADILSON ALEXANDRE SIMAS.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 (uma) partida Helton de Souza Gonçalves, treinador de goleiros do Macaé Esportes Futebol Clube, por infração ao Art. 258, face a desclassificação do Art. 243-F ambos do CBJD.

Funcionou na defesa do Macaé Esporte FC Dr. Marcelo Mendes

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br

5

Expediente

24/08/2017

Resultado

Lis CD